

LEI Nº 5.017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Oficializa nome de artérias públicas que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as artérias do Bairro Maria Gely de Sá Barreto, neste município, a saber:

I – Fica prolongada a Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, a Rua 11 (prolongamento da Rua Antônio Vieira Sobrinho), Conjunto Habitacional São Sebastião II, 1ª paralela norte à Rua Augusto Dias de Oliveira, início na Rua 01, Conjunto São Sebastião II, até os limites da gleba “02-B2-A”, sentido Oeste/Leste, bairro Professora Maria Gely de Sá Barreto.

II – Fica denominada de Rua José Cipriano Neto, a 1ª rua paralela Leste à Rua Manoel Pereira de Moraes, com início na Rua Engenheiro Paulo Pereira Lopes e término na Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, sentido Norte Sul no Bairro Professora Maria Gely de Sá Barreto.

III – Fica denominada de Rua Joaquim Demontier Araújo de Moraes, a 2ª rua paralela leste a Rua Manoel Pereira de Moraes, com início na Engenheiro Paulo Pereira Lopes e término na Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, sentido Norte Sul no Bairro Professora Maria Gely de Sá Barreto.

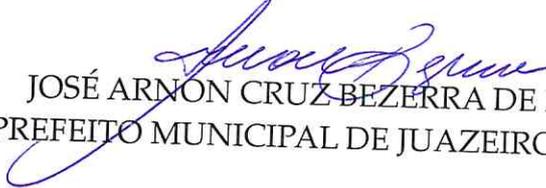
IV – Fica denominada de Rua Pedro Neto de Sá, a 3ª rua paralela leste a Rua Manoel Pereira de Moraes, com início na Rua Engenheiro Paulo Pereira Lopes e término na Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, sentido Norte Sul no Bairro Professora Maria Gely de Sá Barreto.

V – Fica denominada de Rua Motorista Valderi Vieira Torres, a 4ª rua paralela leste a Rua Manoel Pereira de Moraes, com início na Rua Engenheiro Paulo Pereira Lopes e término na Rua Professora Maria de Fátima Oliveira, sentido Norte Sul no Bairro Professora Gely de Sá Barreto.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove (2019).//////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Aduino Araújo Ramos